

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---

# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott  
Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero  
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs  
Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel  
Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:  
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber  
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges  
Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATORIOS

### EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

**Objeto da Contratação:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO CARDIOVERSOR MARCA CMOS DRAKE, MODELO BIFÁSICO VIVO, SERIAL N.º 318120052, INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR

**Total:** R\$ 3.435,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67808	BATERIA LIPO	1,00	UN	750,00	750,00
2	67810	PÁS INTERNAS AD/INF	1,00	JG	1.900,00	1.900,00
3	67811	PLACA FONTE	1,00	UN	485,00	485,00
4	67809	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO CARDIOVERSOR MARCA CMOS DRAKE, MODELO BIFÁSICO VIVO, SERIAL N.º 318120052.	1,00	SERV	300,00	300,00

**Art. 98.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços ou de tecnologia da informação e de comunicação que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**Contratada:** HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 20.990.381/0001-00

**ENDEREÇO:** RUA VITÓRIA, 1823

**BAIRRO:** CIRO NARDI

**CIDADE:** CASCAVEL PR

**CEP:** 85802-020

**TELEFONE:** (45) 3324-9326

**E-MAIL:** contato@hospitally.com.br

**Roselia Kriger Becker Pagani**

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Pública

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024

Processo Inexigibilidade Nº 4/2024

**Data da Assinatura:** 22/04/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO CARDIOVERSOR MARCA CMOS DRAKE, MODELO BIFÁSICO VIVO, SERIAL N.º 318120052, INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR.

**Valor total:** R\$3.435,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

**Américo Bellé**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.632, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Funcionária Pública Efetiva, Leila Denice Arnhold.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 72, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Leila Denice Arnhold nomeada no cargo de Professora, pelo Decreto nº 4.511/2009. O período de licença será a partir do dia 17 de abril de 2024 até 16 de maio de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de abril de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 do mês de abril de 2024.

**Gilmar Gobato**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 8.633, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Funcionária Pública Efetiva, Leila Denice Arnhold.*

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 72, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Leila Denice Arnhold nomeada no cargo de Professora, pelo Decreto nº 4.902/2011. O período de licença será a partir do dia 17 de abril de 2024 até 16 de maio de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de abril de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 do mês de abril de 2024.

**Gilmar Gobato**

Secretário Municipal

**PORTARIA Nº 8.634 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Efetiva Angelica Possato Dallacort.*

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Angelica Possato Dallacort – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Farmacêutica, matrícula 3958-1, do dia de 19 de abril de 2024 até 15 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de abril de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 do mês de

abril de 2024.

**Gilmar Gobato**

Secretário Municipal de Administração

## ATOS LEGISLATIVOS

**PORTARIA Nº 10 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

*Atualiza o valor das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Capanema.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 02/2014, RESOLVE:

**Art. 1º** Os valores das diárias na Câmara Municipal de Capanema passam a ser os seguintes:

**TABELA I - VALORES DE DIÁRIAS DEVIDAS AOS VEREADORES**

DESTINO	VALOR
Brasília - DF	R\$ 801,36
Curitiba - PR	R\$ 641,08
Demais Municípios	R\$ 528,89

**TABELA II - VALORES DE DIÁRIAS DEVIDAS AOS SERVIDORES**

DESTINO	VALOR
Brasília - DF	R\$ 801,36
Curitiba - PR	R\$ 592,97
Demais Municípios	R\$ 480,80

**Art. 2º** A atualização dos valores das diárias tem como referência o percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), perda inflacionária havida nos últimos doze meses, medida entre março de 2023 e fevereiro de 2024, pelo índice do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - anual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PR, 23 de abril de 2024.

**SERGIO ULLRICH**

Presidente



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)